



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.885 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado à execução das Ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado às Ações de Defesa Civil, com a seguinte classificação funcional e econômica:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.06. Segurança Pública

02.01.06.182. Defesa Civil

02.01.06.182.0004. Supervisão e Coordenação Administrativa

02.01.06.182.0004.2.227 - Manutenção das Ações da Portaria nº. 2.247/21-Defesa

Civil

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.20.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.403,00

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$

186.597,00

(Recurso: 1191 - Portaria Federal nº 2.247/21

Objetivo: Estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiveram suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais que tenham provocado prejuízo em Imóveis.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 188.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº 59052.007357/2021-99:.....R\$ 186.597,00

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº. 59052.007357/2021-99:.....R\$ 1.403,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 188.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Art. 3º Os valores financeiros transferidos pela União, relativamente à Portaria nº 2.247/21, serão inscritos no Balanço da Receitas do Município, sob o seguinte elemento da Receita:

1.7.1.8.11.2.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de outubro de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 127/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 28 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado à execução das Ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21.

Justifica-se a solicitação tendo em vista que estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiverem suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais, que provoquem prejuízos materiais nos Imóveis atingidos.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prezado Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.